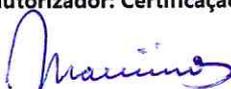


AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 53/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 17/06/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”
VALOR (R\$): 8.235.901,42		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Transferência de parte dos recursos disponíveis na conta 29-9 da Agência 0892-6 CEF, oriundos de contribuições e parcelamentos, para aplicação no fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP. A aplicação no supracitado fundo busca a preservação do capital.</p> <p>A Instituição foi escolhida pela eficiência no processo de aplicação e por se tratar de um fundo similar aos oferecidos pelas demais instituições.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p>		
<p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. A decisão da aplicação no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB. O Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M 1).</p>		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
 Jhone Santos Valério 016.241.426-99 CPA 10 – 12/05/2020	 Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87 CGRPPS – 13/06/2023	 Avelino José de Moraes 919.693-876-53 CPA 10 – 22/03/2021



Cominv IPREMB <cominv.ipremb@gmail.com>

RES: Ofício IPREMB 508/2019 - Solicitação de aplicação

1 mensagem

Douglas Andrade Werneck <douglas.werneck@caixa.gov.br>
Para: Cominv IPREMB <cominv.ipremb@gmail.com>

17 de junho de 2019 15:13

Boa tarde Jhone,

Aplicação efetuada conforme solicitado.

Em relação a assinatura eletrônica podemos sim agendar o horário de 11:15 no dia 18/06.

Att.**Douglas Andrade Werneck****Gerente de Relacionamento PJ PUB/PRIV***AG0892 - Betim**Av. Juscelino Kubitschek, 229, Betim**(31)3529-1400***CAIXA****De:** Cominv IPREMB <cominv.ipremb@gmail.com>**Enviada em:** segunda-feira, 17 de junho de 2019 15:07**Para:** Douglas Andrade Werneck <douglas.werneck@caixa.gov.br>**Assunto:** Ofício IPREMB 508/2019 - Solicitação de aplicação

Prezado Douglas,

Boa tarde

Encaminho anexo o Ofício IPREMB nº 508/2019 constando uma solicitação de aplicação. Informo que o Ofício em comento será entregue na agência da CEF em sua via original no dia 18/06/2019.

Ademais, informo que ao tentar fazer a transação pelo *internet banking* não logrei êxito pelo fato da assinatura eletrônica estar vencida devido a ausência de troca dentro do prazo estipulado. Gentileza informar da possibilidade de procedermos com a emissão de nova assinatura no dia de amanhã

17/06/2019

Gmail - RES: Ofício IPREMB 508/2019 - Solicitação de aplicação

(18/06/2019) às 11h15min, pois havendo a possibilidade levaria o ofício pessoalmente para aproveitarmos a oportunidade.

Atenciosamente,

Jhone Santos

--

[]

Betim, 17 de junho de 2019.

OFÍCIO IPREMB Nº 508/2019.

ASSUNTO: Solicitação de aplicação

Senhor (a) Gerente,

Solicitamos que seja aplicado o valor de R\$ 8.235.901,42 (oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e um reais, e quarenta e dois centavos) disponíveis na conta corrente 29-9, de titularidade do IPREMB, no fundo Caixa Brasil IRFM-1, CNPJ: 10.740.670/0001-06, de mesma titularidade.

Atenciosamente,

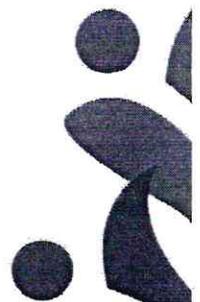


Maurício Santos Leão Resende
Presidente do IPREMB



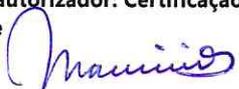
Jhone Santos Valério
Presidente do Comitê de Investimentos

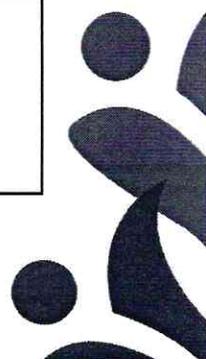
Ao
Ilmo. Sr.
Daniel Borges Martins
DD. Gerente
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 229 – Centro - CEP: 32.510-000
Betim/MG.



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 54/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 24/06/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Crédito Privado – Art. 7º, VII "b"
VALOR (R\$): 2.000.000,00		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Resgate de parte dos recursos do fundo CAIXA FI BRASIL IPCA XVI RF CP para a conta corrente 29-9 da Caixa Econômica Federal e posterior aplicação no fundo BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC FIA. A decisão de resgate foi tomada pelo Comitê de Investimentos do IPREMB e registrada em ata do dia 19/06/2019, com vista a reenquadrar o fundo CAIXA FI BRASIL IPCA XVI RF CP aos limites da Resolução 3922/2010.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p>		
Características dos ativos: O FUNDO CAIXA FI BRASIL IPCA XVI RF CP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA + 6,0% a.a		
Proponente:  Jhone Santos Valerio 016.241.426-99 CPA 10 – 12/05/2020	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87 CGRPPS – 13/06/2023	Responsável pela liquidação da operação:  Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021





Cominv IPREMB <cominv.ipremb@gmail.com>

Aplicação no fundo BTG Pactual Absoluto Institucional FIQ de FIA

1 mensagem

Cominv IPREMB <cominv.ipremb@gmail.com>

25 de junho de 2019 12:48

Para: "Barradas, Julia" <Julia.Barradas@btgpactual.com>, "Mariante, Alexandre" <Alexandre.Mariante@btgpactual.com>

Prezados,

Boa tarde

Informamos que nesta data o Instituto de Previdência Social do Município de Betim - Ipremb, CNPJ: 07.842.278/0001-55, efetuará aplicação no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no fundo BTG Pactual Absoluto Institucional FIQ de FIA, provenientes de uma transferência direta da conta de titularidade deste Cotista, conforme Ofício anexo.

A movimentação ocorrerá até as 16:30.

Atenciosamente,

Jhone Santos

--



Ofício IPREMB 516-2019.pdf
158K

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMB

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezanove dias do mês de junho de 2019, às 09h16min, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, situado à Avenida Amazonas, 1354, 2º andar, Bairro Brasileira – Betim, MG, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do IPREMB – COMINV, nomeados conforme Decreto nº 41.654 de 06 de junho de 2019, publicado no Órgão Oficial em 11 de junho de 2019: 1) Jhone Santos Valério; 2) Avelino José de Moraes; 3) Guilherme de Souza Dabul; 4) Kenia Delfino de Aguiar; 5) Rosana Gomes; 6) Rejane Souza Ribeiro; 7) Verônica Amaral Nunes de Paula Lima, que secretariou o ato, sob a presidência do primeiro para deliberação dos pontos a seguir: 1) Leitura e aprovação da Ata; 2) Deliberações de voto para assembleias; 3) Apresentação de fatos relevantes; 4) Realocação de valores. Registra-se ainda a ausência, devidamente justificada, do membro Adenilson Carvalho Oliveira Santos, que se encontra em gozo de férias prêmio e, também, a presença do Presidente do IPREMB, Sr. Maurício Santos Leão Resende. Deliberações: inicialmente, o Presidente do Comitê deu as boas vindas à servidora Rejane Souza Ribeiro e informou que não houve deliberações na última reunião. Apresentou a legislação concernente aos trabalhos do Comitê, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos e discussão de dúvidas. Em seguida, a Secretária fez a leitura da Ata da reunião do dia 12/06/2019, que foi aprovada por todos. O Presidente do Comitê informou também a manutenção das reuniões em datas e horário previamente definidos no calendário. Dando seguimento a pauta do dia, o Presidente do Comitê fez a leitura das convocações das Assembleias Gerais de Cotistas, para as deliberações de votos, conforme segue: a) Assembleia Geral Extraordinária - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Master III: participação presencial ou por conferência, no dia 24/06/2019, às 15 horas, sendo a ordem do dia a análise das propostas de honorários referentes a contratação de escritório de advocacia para exercer a defesa dos interesses do Fundo no âmbito do processo judicial nº 1119927-12.2015.8.26.0100. As propostas objeto da análise foram apresentadas pelos escritórios (i) Vieira Rezende Advogados; (ii) Olivério Dal Fabbro Abid Advogados; e (iii) Ferraz de Camargo Advogados. Após leitura e análise da convocação bem como das propostas, que seguem anexas a esta Ata, os membros do Comitê deliberaram, por unanimidade, pela escolha do escritório Olivério Dal Fabbro Abid Advogados, visto que este apresentou a proposta definida de forma mais clara e especificada quanto à prestação dos serviços; b) Assembleia Geral Extraordinária – Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário: participação presencial no dia 26/06/2019, na cidade de São Paulo/SP, sendo a ordem do dia: (i) seleção de novo Administrador; (ii) caso seja indicado

novo prestador de serviços de Administração, os procedimentos inerentes à substituição, caso ocorra; (iii) alteração do Regulamento do Fundo, caso ocorra a troca do Administrador. O Presidente do Comitê fez resumo a respeito da última Assembleia, quando não houve quórum para deliberações nem propostas de possíveis Administradores. Mencionou ainda que o Gestor do Fundo informou que havia uma proposta para apresentar, mas que, até o presente momento, essa proposta não chegou ao conhecimento do IPREMB. Informou ainda que a Assembleia seria realizada no dia 31/05/2019, mas que o IPREMB e demais cotistas não receberam o edital de convocação e a data foi remarcada para dia 26/06/2019. Além disso, ainda não foi apresentada nenhuma proposta de possíveis Administradores, lembrando que, nenhum dos grandes Administradores que foram listados pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, manifestou interesse de assumir a administração do Fundo. Após discussões, os membros do Comitê passaram para as deliberações, conforme os itens da pauta da Assembleia: (i) seleção de novo Administrador: não há o que ser deliberado, visto que não foi apresentada nenhuma proposta; (ii) caso seja indicado Administrador que não esteja na lista da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, os membros do Comitê votaram, por unanimidade, pela reprovação do mesmo e, caso seja indicado Administrador que esteja na lista da Secretaria, os membros votaram, por unanimidade, pela aprovação. Foi deliberado, ainda neste item que, caso seja apresentada mais de uma opção de Administrador listado pela Secretaria, a orientação de escolha deve ser baseada nos seguintes critérios: instituição já ser credenciada junto ao IPREMB; patrimônio líquido sobre gestão e relacionamento com o IPREMB; (iii) alteração do Regulamento do fundo, caso ocorra a troca: aprovado, visto que trata-se de procedimento obrigatório. c) Consulta formal - Fundo de Investimento Multimercado Sculptor em Recuperação de Crédito Privado: manifestação de voto via e-mail até o dia 23/06/2019, sendo a matéria: (i) deliberação acerca da liquidação do Fundo, como condição necessária indicada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para efetivação da troca do Gestor e Administrador do Fundo; (ii) em caso de aprovação da liquidação, anuência do prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do “Plano de Liquidação”. O Presidente do Comitê fez resumo das deliberações ocorridas em Assembleias anteriores, quando houve a decisão pela troca do Gestor, sendo que o IPREMB absteve-se do voto. Na época, a CVM autorizou a troca apenas para fins de liquidação do Fundo, visto que o gestor aprovado, Queluz Gestão de Recursos Ltda, não figura na lista exaustiva divulgada pela Secretaria de Previdência. Foi deliberada também na última Assembleia a substituição do Administrador para a Terra Investimentos DTVM, que se recusou, posteriormente, a assumir a administração do fundo. Após discussões, os membros do Comitê deliberaram da seguinte forma: (i) liquidação do fundo: votaram pela aprovação da liquidação do Fundo: Rosana, Guilherme, Kenia, Avelino, Jhone e Verônica, sendo que os votos proferidos foram respaldados na manifestação da CVM pela

liquidação do Fundo. A servidora Rejane se absteve do voto; (ii) aprovação do prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do “Plano de Liquidação”: os membros do Comitê votaram, por unanimidade, pela aprovação do prazo. d) Assembleia Geral - Fundo de Investimentos Renda Fixa BTG Pactual NTN-B Referenciado: participação por comunicação escrita ou eletrônica, no dia 24/06/2019, às 10h20min, sendo a ordem do dia a aprovação das contas anuais do fundo. O Presidente do Comitê informou que o Fundo já foi encerrado e que já recebemos todos os recursos, sendo, entretanto, necessária a aprovação ou não das contas anuais. A convocação foi recebida através de correspondência impressa, mas o IPREMB não teve acesso às demonstrações contábeis, até o momento. A Divisão de Investimentos pesquisou no site da CVM bem como solicitou diretamente ao Administrador do Fundo, mas ainda não obteve resposta. Com base nas informações apresentadas, os membros do Comitê proferiram o voto da seguinte forma: Guilherme e Rosana votaram pela reprovação das contas, devido à ausência de documentos; Rejane, Kenia, Avelino, Jhone e Verônica votaram pela abstenção ao voto, uma vez que não houve o acesso às informações para análise. Considerando o voto da maioria dos membros presentes, a orientação do voto será de abstenção quanto à aprovação das contas anuais do Fundo. Após as deliberações quanto às Assembleias, o Presidente do Comitê apresentou aos demais membros alguns fatos relevantes: Ático Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações – Ático Florestal: foi informado que a Terra Investimentos DTVM, Administrador aprovado como substituto na Assembleia de 07/05/2019, comunicou que decidiu não assumir a administração do Fundo, sendo recomendado aos cotistas o comparecimento na próxima Assembleia; Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário: realizará reprecificação das cotas do Fundo em função de reavaliação que ocorrerá em relação às cotas dos fundos investidos (i) Firenze Fundo de Investimento Imobiliário – FII e (ii) AQ3 Renda Fundo de Investimento Imobiliário; São Domingos - Fundo de Investimento Imobiliário – FII: será realizada reavaliação de todos os ativos da carteira do Fundo, por determinação da CVM, bem como a reapresentação dos demonstrativos financeiros do ano de 2017. Em seguida, o Presidente do Comitê apresentou resumo quanto à realocação de valores, decidida pelo Comitê, em reunião realizada em 13/02/2019: na data mencionada, devido ao desempenho muito oscilante apresentado pelo Fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica, foi decidida a realocação dos valores investidos, R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) aproximadamente, aplicando metade do valor no fundo IMA B5+ da Caixa Econômica e a outra metade no fundo IMA B5+ do Banco do Brasil que, embora sejam mais arriscados, apresentam melhor retorno. Considerando que os fundos IMA B5+ ainda não estavam credenciados junto ao IPREMB, a Divisão de Investimentos procedeu com o processo de credenciamento, para posterior realocação dos recursos. Verificou-se, porém, uma retomada no desempenho do fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica, sendo que a Divisão

de Investimentos sugeriu uma reanálise da necessidade da movimentação. O Presidente do Comitê solicitou estudo de investimentos à Divisão para subsidiar possíveis realocações e fez a leitura do memorando de resposta da Divisão ao Comitê. Registra-se que às 11h26min, a servidora Rejane solicitou ausentar-se da reunião para realizar atendimento jurídico, o que foi aprovado pelos demais membros. O Presidente do Comitê apresentou, ainda, como fonte de informações para subsidiar uma possível realocação de valores, a prévia da carteira de maio/2019, relatório de desempenho da carteira no primeiro trimestre/2019 e demais relatórios solicitados à Divisão de Investimentos. Registra-se que às 12h02min, o servidor Guilherme solicitou ausentar-se da reunião para tratar de assunto de ordem particular, o que foi aprovado pelos demais membros. Foi apresentado também, pelo Presidente do Comitê a situação de desenquadramento no Fundo FI Caixa Brasil IPCA XVI Renda Fixa Crédito Privado, ocorrida em função de resgates realizados por outros cotistas. Informou que o Fundo, que tem saldo aproximado de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), apresenta bom desempenho e os membros devem deliberar pelo resgate do valor total e realocação em outro Fundo, ou apenas o resgate de valor necessário para reenquadrar no Fundo. Foi proposta pela servidora Kenia a manutenção do valor aproximado de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) no Fundo, resgatando apenas a diferença de aproximadamente R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), que será realocada em outro fundo. Considerando o bom desempenho que o Fundo FI Caixa Brasil IPCA XVI Renda Fixa Crédito Privado tem apresentado, bem como a necessidade de movimentação apenas para reenquadramento, os membros presentes aprovaram por unanimidade a proposta apresentada. Em seguida, passou-se a deliberação quanto à alocação do valor resgatado, quando foi decidida por unanimidade pelos membros presentes a aplicação em renda variável, no fundo BTG Pactual Absoluto Institucional FIQ de Fundos de Investimento de Ações, considerando as seguintes análises: (i) agilizar a necessidade de reenquadramento do Fundo; (ii) existência de opções de fundos já devidamente credenciados junto ao IPREMB; (iii) o valor aplicado não é muito expressivo de forma a provocar desenquadramentos em renda variável; (iv) a necessidade de garantia da busca da rentabilidade e da meta atuarial; (v) a instituição financeira escolhida já possui bom relacionamento com o IPREMB; (vi) a instituição administradora e a gestora do fundo se encontram na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 (inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018) divulgada pela Secretaria de Previdência. Em seguida, retomou-se a discussão a respeito da realocação dos valores aplicados no Fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica. Os membros do Comitê fizeram as seguintes considerações: (i) na época da decisão da realocação, o Fundo não apresentava bom desempenho; (ii) a realocação dependia do credenciamento dos fundos IMA B5+ junto ao IPREMB; (iii)



durante o período de credenciamento, o Fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica apresentou recuperação do desempenho; (iv) verificou-se a existência de fundos no mercado que, atualmente, tem apresentado rendimento semelhante ao IMA B5+, mas com menor risco; (v) foi apresentado à Divisão de Investimentos novos produtos, de outras casas financeiras que ainda não estão credenciados, mas que apresentam bom desempenho. Diante das considerações apresentadas, decidiu-se por unanimidade a suspensão temporária da movimentação para que sejam apresentados estudos a respeito dos novos produtos apresentados, considerando o risco/retorno, bem como o credenciamento destes. O Presidente do Comitê informou também que ainda não foi concluído o credenciamento do Fundo da SulAmérica, para o qual foi deliberado, anteriormente, alocação de valores. Foi informado também que a aplicação deliberada para o fundo do Santander também não foi concluída, pois ainda não foi possível identificar a classificação do mesmo conforme a Resolução 3.922. Ao final, foi decidida por unanimidade o adiamento da reunião previamente agendada do dia 26/06/2019 para 27/06/2019, devido à realização da Assembleia do Fundo Aquilla que ocorrerá no dia 26/06/2019 e que contará com a presença do Presidente do Comitê e da chefe da Divisão de investimentos. Sem nada mais a acrescentar encerra-se a reunião, às 13h00 lavrando-se a presente Ata para registro e assinatura dos membros presentes:

Jhone Santos Valério
Membro e Presidente do Comitê de Investimento:

Avelino José de Moraes
Membro

Guilherme de Souza Dabul
Membro

Kenia Delfino de Aguiar
Membro

Rejane Souza Ribeiro
Membro

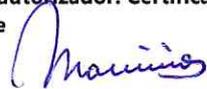
Rosana Gomes
Membro

Verônica Amaral Nunes de Paula Lima
Membro

Maurício Santos Leão Resende
Convidado

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

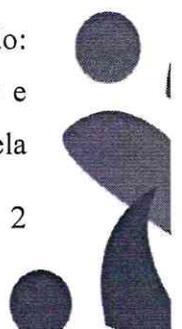
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 55/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 25/06/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI em Ações – Art. 8º, II “a”
VALOR (R\$): 2.000.000,00		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Transferência de recursos da conta corrente 29-9 da Caixa Econômica Federal para aplicação no fundo BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC FIA, conforme decisão tomada pelo Comitê de Investimentos, registrada em ata do dia 19/06/2019. O recurso é oriundo do resgate do fundo CAIXA FI BRASIL IPCA XVI RF CP realizado com fim de reenquadrar este fundo aos limites da Resolução 3922. A decisão pela aplicação no fundo BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC FIA se deu após apresentação de estudo da relação risco x retorno dos fundos de ações da carteira do IPREMB. O momento é apropriado para aplicações em fundos de ações com a Ibovespa se valorizando devido a expectativa positiva de aprovação da reforma da previdência.</p> <p>O fundo BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p>		
Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. A decisão da aplicação no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos. O FUNDO BTG PACTUAL ABSOLUTO INS FIQ FIA tem como objetivo buscar proporcionar aos seus quotistas a valorização de suas quotas através da aplicação em quotas do BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.009.959/0001-90, gerido pela GESTORA (“FUNDO INVESTIDO”), bem como em outros títulos e modalidades operacionais permitidas pela regulamentação em vigor.		
Proponente:  Jhone Santos Valerio 016.241.426-99 CPA 10 – 12/05/2020	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87 CGRPPS – 13/06/2023	Responsável pela liquidação da operação:  Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMB

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezanove dias do mês de junho de 2019, às 09h16min, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, situado à Avenida Amazonas, 1354, 2º andar, Bairro Brasileira – Betim, MG, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do IPREMB – COMINV, nomeados conforme Decreto nº 41.654 de 06 de junho de 2019, publicado no Órgão Oficial em 11 de junho de 2019: 1) Jhone Santos Valério; 2) Avelino José de Moraes; 3) Guilherme de Souza Dabul; 4) Kenia Delfino de Aguiar; 5) Rosana Gomes; 6) Rejane Souza Ribeiro; 7) Verônica Amaral Nunes de Paula Lima, que secretariou o ato, sob a presidência do primeiro para deliberação dos pontos a seguir: **1) Leitura e aprovação da Ata; 2) Deliberações de voto para assembleias; 3) Apresentação de fatos relevantes; 4) Realocação de valores.** Registra-se ainda a ausência, devidamente justificada, do membro Adenilson Carvalho Oliveira Santos, que se encontra em gozo de férias prêmio e, também, a presença do Presidente do IPREMB, Sr. Maurício Santos Leão Resende. Deliberações: inicialmente, o Presidente do Comitê deu as boas vindas à servidora Rejane Souza Ribeiro e informou que não houve deliberações na última reunião. Apresentou a legislação concernente aos trabalhos do Comitê, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos e discussão de dúvidas. Em seguida, a Secretária fez a leitura da Ata da reunião do dia 12/06/2019, que foi aprovada por todos. O Presidente do Comitê informou também a manutenção das reuniões em datas e horário previamente definidos no calendário. Dando seguimento a pauta do dia, o Presidente do Comitê fez a leitura das convocações das Assembleias Gerais de Cotistas, para as deliberações de votos, conforme segue: **a) Assembleia Geral Extraordinária - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Master III:** participação presencial ou por conferência, no dia 24/06/2019, às 15 horas, sendo a ordem do dia a análise das propostas de honorários referentes a contratação de escritório de advocacia para exercer a defesa dos interesses do Fundo no âmbito do processo judicial nº 1119927-12.2015.8.26.0100. As propostas objeto da análise foram apresentadas pelos escritórios (i) Vieira Rezende Advogados; (ii) Olivério Dal Fabbro Abid Advogados; e (iii) Ferraz de Camargo Advogados. Após leitura e análise da convocação bem como das propostas, que seguem anexas a esta Ata, os membros do Comitê deliberaram, por unanimidade, pela escolha do escritório Olivério Dal Fabbro Abid Advogados, visto que este apresentou a proposta definida de forma mais clara e especificada quanto à prestação dos serviços; **b) Assembleia Geral Extraordinária – Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário:** participação presencial no dia 26/06/2019, na cidade de São Paulo/SP, sendo a ordem do dia: (i) seleção de novo Administrador; (ii) caso seja indicado

novo prestador de serviços de Administração, os procedimentos inerentes à substituição, caso ocorra; (iii) alteração do Regulamento do Fundo, caso ocorra a troca do Administrador. O Presidente do Comitê fez resumo a respeito da última Assembleia, quando não houve quórum para deliberações nem propostas de possíveis Administradores. Mencionou ainda que o Gestor do Fundo informou que havia uma proposta para apresentar, mas que, até o presente momento, essa proposta não chegou ao conhecimento do IPREMB. Informou ainda que a Assembleia seria realizada no dia 31/05/2019, mas que o IPREMB e demais cotistas não receberam o edital de convocação e a data foi remarcada para dia 26/06/2019. Além disso, ainda não foi apresentada nenhuma proposta de possíveis Administradores, lembrando que, nenhum dos grandes Administradores que foram listados pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, manifestou interesse de assumir a administração do Fundo. Após discussões, os membros do Comitê passaram para as deliberações, conforme os itens da pauta da Assembleia: (i) seleção de novo Administrador: não há o que ser deliberado, visto que não foi apresentada nenhuma proposta; (ii) caso seja indicado Administrador que não esteja na lista da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, os membros do Comitê votaram, por unanimidade, pela reprovação do mesmo e, caso seja indicado Administrador que esteja na lista da Secretaria, os membros votaram, por unanimidade, pela aprovação. Foi deliberado, ainda neste item que, caso seja apresentada mais de uma opção de Administrador listado pela Secretaria, a orientação de escolha deve ser baseada nos seguintes critérios: instituição já ser credenciada junto ao IPREMB; patrimônio líquido sobre gestão e relacionamento com o IPREMB; (iii) alteração do Regulamento do fundo, caso ocorra a troca: aprovado, visto que trata-se de procedimento obrigatório. **c) Consulta formal - Fundo de Investimento Multimercado Sculptor em Recuperação de Crédito Privado:** manifestação de voto via e-mail até o dia 23/06/2019, sendo a matéria: (i) deliberação acerca da liquidação do Fundo, como condição necessária indicada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para efetivação da troca do Gestor e Administrador do Fundo; (ii) em caso de aprovação da liquidação, anuência do prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do “Plano de Liquidação”. O Presidente do Comitê fez resumo das deliberações ocorridas em Assembleias anteriores, quando houve a decisão pela troca do Gestor, sendo que o IPREMB absteve-se do voto. Na época, a CVM autorizou a troca apenas para fins de liquidação do Fundo, visto que o gestor aprovado, Queluz Gestão de Recursos Ltda, não figura na lista exaustiva divulgada pela Secretaria de Previdência. Foi deliberada também na última Assembleia a substituição do Administrador para a Terra Investimentos DTVM, que se recusou, posteriormente, a assumir a administração do fundo. Após discussões, os membros do Comitê deliberaram da seguinte forma: (i) liquidação do fundo: votaram pela aprovação da liquidação do Fundo: Rosana, Guilherme, Kenia, Avelino, Jhone e Verônica, sendo que os votos proferidos foram respaldados na manifestação da CVM pela



liquidação do Fundo. A servidora Rejane se absteve do voto; (ii) aprovação do prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do “Plano de Liquidação”: os membros do Comitê votaram, por unanimidade, pela aprovação do prazo. **d) Assembleia Geral - Fundo de Investimentos Renda Fixa BTG Pactual NTN-B Referenciado:** participação por comunicação escrita ou eletrônica, no dia 24/06/2019, às 10h20min, sendo a ordem do dia a aprovação das contas anuais do fundo. O Presidente do Comitê informou que o Fundo já foi encerrado e que já recebemos todos os recursos, sendo, entretanto, necessária a aprovação ou não das contas anuais. A convocação foi recebida através de correspondência impressa, mas o IPREMB não teve acesso às demonstrações contábeis, até o momento. A Divisão de Investimentos pesquisou no site da CVM bem como solicitou diretamente ao Administrador do Fundo, mas ainda não obteve resposta. Com base nas informações apresentadas, os membros do Comitê proferiram o voto da seguinte forma: Guilherme e Rosana votaram pela reprovação das contas, devido à ausência de documentos; Rejane, Kenia, Avelino, Jhone e Verônica votaram pela abstenção ao voto, uma vez que não houve o acesso às informações para análise. Considerando o voto da maioria dos membros presentes, a orientação do voto será de abstenção quanto à aprovação das contas anuais do Fundo. Após as deliberações quanto às Assembleias, o Presidente do Comitê apresentou aos demais membros alguns fatos relevantes: Ático Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações – Ático Florestal: foi informado que a Terra Investimentos DTVM, Administrador aprovado como substituto na Assembleia de 07/05/2019, comunicou que decidiu não assumir a administração do Fundo, sendo recomendado aos cotistas o comparecimento na próxima Assembleia; Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário: realizará reprecificação das cotas do Fundo em função de reavaliação que ocorrerá em relação às cotas dos fundos investidos (i) Firenze Fundo de Investimento Imobiliário – FII e (ii) AQ3 Renda Fundo de Investimento Imobiliário; São Domingos - Fundo de Investimento Imobiliário – FII: será realizada reavaliação de todos os ativos da carteira do Fundo, por determinação da CVM, bem como a reapresentação dos demonstrativos financeiros do ano de 2017. Em seguida, o Presidente do Comitê apresentou resumo quanto à realocação de valores, decidida pelo Comitê, em reunião realizada em 13/02/2019: na data mencionada, devido ao desempenho muito oscilante apresentado pelo Fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica, foi decidida a realocação dos valores investidos, R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) aproximadamente, aplicando metade do valor no fundo IMA B5+ da Caixa Econômica e a outra metade no fundo IMA B5+ do Banco do Brasil que, embora sejam mais arriscados, apresentam melhor retorno. Considerando que os fundos IMA B5+ ainda não estavam credenciados junto ao IPREMB, a Divisão de Investimentos procedeu com o processo de credenciamento, para posterior realocação dos recursos. Verificou-se, porém, uma retomada no desempenho do fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica, sendo que a Divisão

de Investimentos sugeriu uma reanálise da necessidade da movimentação. O Presidente do Comitê solicitou estudo de investimentos à Divisão para subsidiar possíveis realocações e fez a leitura do memorando de resposta da Divisão ao Comitê. Registra-se que às 11h26min, a servidora Rejane solicitou ausentar-se da reunião para realizar atendimento jurídico, o que foi aprovado pelos demais membros. O Presidente do Comitê apresentou, ainda, como fonte de informações para subsidiar uma possível realocação de valores, a prévia da carteira de maio/2019, relatório de desempenho da carteira no primeiro trimestre/2019 e demais relatórios solicitados à Divisão de Investimentos. Registra-se que às 12h02min, o servidor Guilherme solicitou ausentar-se da reunião para tratar de assunto de ordem particular, o que foi aprovado pelos demais membros. Foi apresentado também, pelo Presidente do Comitê a situação de desenquadramento no Fundo FI Caixa Brasil IPCA XVI Renda Fixa Crédito Privado, ocorrida em função de resgates realizados por outros cotistas. Informou que o Fundo, que tem saldo aproximado de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), apresenta bom desempenho e os membros devem deliberar pelo resgate do valor total e realocação em outro Fundo, ou apenas o resgate de valor necessário para reenquadrar no Fundo. Foi proposta pela servidora Kenia a manutenção do valor aproximado de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) no Fundo, resgatando apenas a diferença de aproximadamente R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), que será realocada em outro fundo. Considerando o bom desempenho que o Fundo FI Caixa Brasil IPCA XVI Renda Fixa Crédito Privado tem apresentado, bem como a necessidade de movimentação apenas para reenquadramento, os membros presentes aprovaram por unanimidade a proposta apresentada. Em seguida, passou-se a deliberação quanto à alocação do valor resgatado, quando foi decidida por unanimidade pelos membros presentes a aplicação em renda variável, no fundo BTG Pactual Absoluto Institucional FIQ de Fundos de Investimento de Ações, considerando as seguintes análises: (i) agilizar a necessidade de reenquadramento do Fundo; (ii) existência de opções de fundos já devidamente credenciados junto ao IPREMB; (iii) o valor aplicado não é muito expressivo de forma a provocar desenquadramentos em renda variável; (iv) a necessidade de garantia da busca da rentabilidade e da meta atuarial; (v) a instituição financeira escolhida já possui bom relacionamento com o IPREMB; (vi) a instituição administradora e a gestora do fundo se encontram na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.695/2018 (inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018) divulgada pela Secretaria de Previdência. Em seguida, retomou-se a discussão a respeito da realocação dos valores aplicados no Fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica. Os membros do Comitê fizeram as seguintes considerações: (i) na época da decisão da realocação, o Fundo não apresentava bom desempenho; (ii) a realocação dependia do credenciamento dos fundos IMA B5+ junto ao IPREMB; (iii)

durante o período de credenciamento, o Fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica apresentou recuperação do desempenho; (iv) verificou-se a existência de fundos no mercado que, atualmente, tem apresentado rendimento semelhante ao IMA B5+, mas com menor risco; (v) foi apresentado à Divisão de Investimentos novos produtos, de outras casas financeiras que ainda não estão credenciados, mas que apresentam bom desempenho. Diante das considerações apresentadas, decidiu-se por unanimidade a suspensão temporária da movimentação para que sejam apresentados estudos a respeito dos novos produtos apresentados, considerando o risco/retorno, bem como o credenciamento destes. O Presidente do Comitê informou também que ainda não foi concluído o credenciamento do Fundo da SulAmérica, para o qual foi deliberado, anteriormente, alocação de valores. Foi informado também que a aplicação deliberada para o fundo do Santander também não foi concluída, pois ainda não foi possível identificar a classificação do mesmo conforme a Resolução 3.922. Ao final, foi decidida por unanimidade o adiamento da reunião previamente agendada do dia 26/06/2019 para 27/06/2019, devido à realização da Assembleia do Fundo Aquilla que ocorrerá no dia 26/06/2019 e que contará com a presença do Presidente do Comitê e da chefe da Divisão de investimentos. Sem nada mais a acrescentar encerra-se a reunião, às 13h00 lavrando-se a presente Ata para registro e assinatura dos membros presentes:

Jhone Santos Valério
Membro e Presidente do Comitê de Investimento:

Avelino José de Moraes
Membro

Guilherme de Souza Dabul
Membro

Kenia Delfino de Aguiar
Membro

Rejane Souza Ribeiro
Membro

Rosana Gomes
Membro

Verônica Amaral Nunes de Paula Lima
Membro

Maurício Santos Leão Resende
Convidado

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	Nº / ANO: 56/2019	
CNPJ: 07.842.278/0001-55	Data: 28/06/2019	
VALOR (R\$): 9.081,31	Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, IV “a”	
<p>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação:</p> <p>Transferência dos recursos disponíveis na conta corrente 88.000-0 do Banco do Brasil (oriundos de recebimentos de juros, resgates, amortizações e dividendos de outras aplicações da carteira de investimentos do IPREMB), para aplicação no Fundo de Investimento BB PREVID RF FLUXO, que disponibiliza resgates em D+0. O fundo foi escolhido por ter resgate e aplicação automáticos em D+0. A Instituição foi escolhida pela eficiência no processo de aplicação e por se tratar de um fundo similar aos demais oferecidos pelas demais instituições.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. A decisão da aplicação no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB por se tratar de um Fundo que possui aplicação automática em D+0. O FUNDO BB PREVID RF FLUXO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs.</p>		
Proponente:  Jhone Santos Valerio 016.241.426-99 CPA 10 – 12/05/2020	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87 CGRPPS – 13/06/2023	Responsável pela liquidação da operação:  Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021

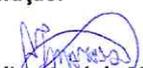
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO:
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		58/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Data: 28/06/2019
VALOR (R\$): 10.999.925,91		Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, I “b”
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Resgate de parte dos recursos do fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M1 para a conta corrente 29-9 da Caixa Econômica Federal para a realização de pagamento das despesas previdenciárias da folha de pagamento do IPREMB no mês de junho/2019.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p>		
<p>Características dos ativos: A decisão pelo resgate no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB. O Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M 1).</p>		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
 Jhone Santos Valerio 016.241.426-99 CPA 10 – 12/05/2020	 Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87 CGRPPS – 13/06/2023	 Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 59/2019
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM		Data: 28/06/2019
CNPJ: 07.842.278/0001-55		Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, IV “a”
VALOR (R\$): 337.988,24		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
<p>Resgate de parte dos recursos do fundo CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO para Conta Corrente 085-0, com fins de pagamento de despesas administrativas do IPREMB no mês de junho/2019. O fundo foi escolhido por ter resgate e aplicação automáticos em D+0. A Instituição foi escolhida pela eficiência no processo de aplicação e por se tratar de um fundo similar aos demais oferecidos pelas demais instituições.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p>		
<p>Características dos ativos: A decisão do resgate no supracitado fundo deu-se de comum acordo com o Comitê de Investimentos do IPREMB por se tratar de um Fundo que possui resgate automático em D+0. O CAIXA FI Brasil REF DI Longo Prazo é um fundo de investimento destinado a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social e Prefeituras de todo o Brasil. O fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis aos do Depósito Interfinanceiro - DI.</p>		
Proponente:  Jhone Santos Valerio 016.241.426-99 CPA 10 – 12/05/2020	Gestor/autorizador: Certificação- validade  Maurício Santos Leão Resende 864.655.386-87 CGRPPS – 13/06/2023	Responsável pela liquidação da operação:  Avelino José de Moraes 919.693.876-53 CPA 10 – 22/03/2021